

LEI



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
ESTADO DE SERGIPE**

**LEI Nº 841/2024
DE 11 DE JANEIRO DE 2024**

Altera o salário dos Guarda Civil Municipal de 2ª e 3ª Classe, do Anexo IV, da Lei nº 806/2022, de 31 de março de 2022 – que altera o Estatuto, Estrutura Hierárquica, Regimento Interno, Corregedoria, Centro de Formação, Estudos e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Municipal de Japaratuba - GCMJ, e dá outras providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o salário dos Guarda Civil Municipal de 2ª e 3ª Classe, do Anexo IV, da Lei nº 806/2022, de 31 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO IV
TABELA SALARIAL**

Nome	Símbolo	Salário
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
-----	-----	-----
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 2ª CLASSE	GCM-2	R\$ 1.500,00 (NR)
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE 3ª CLASSE	GCM-1	R\$ 1.412,00 (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em sentido contrário.

Japaratuba/SE, 11 de janeiro de 2024.


Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>